



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

LEI Nº. 411/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Institui a Semana Municipal do Teatro
Acessível: Arte, Prazer e Direitos.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e a Prefeita Municipal, Francineti Maria Rodrigues Carvalho sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos, a ser comemorada na semana do dia 19 de setembro, em face da presente data ser nacionalmente o dia do teatro acessível.

Parágrafo Único - A Semana de que trata o caput deste artigo tem por finalidade celebrar e divulgar a cultura por meio de atividades cênicas que utilizem práticas de acessibilidade física e na comunicação, promovendo, assim, maior acesso de diversos segmentos da sociedade abaetetubense aos direitos culturais.

Art. 3º - Depois da instituição da semana, o Poder Executivo organizará sob a coordenação da Secretaria de Educação e da Fundação Cultural as atividades para a programação a ser desenvolvida, fazendo ampla divulgação na comunidade.

Art. 4º - O Poder Executivo determinará os atos necessários para regulamentação e execução da lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 04 de dezembro de 2014.

**Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba.**